



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal			Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]			
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade	
Morada						
Freguesia						
Localidade					Código Postal	
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro	
Por ser mais seguro, rápido e amigável do ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.						

B. Representante						
Nome						
N.º de Identificação Fiscal						
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]					Validade	
Telefone/Telemóvel			E-mail			
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro		

C. Pedido	
Venho requerer a licença para campanha publicitária de rua. [nos termos da parte D do Código Regulamentar do Município do Porto]	

Identificação dos produtos		
Quantidade		unidades
Locais de distribuição: passeio da(s) Rua(s)		

Período da campanha			
Data de início		Data de fim	
Datas (em caso de dias intercalados)			
Número total de dias		O período máximo autorizado, para cada campanha publicitária é de 5 dias, por mês e para cada entidade ou estabelecimento, não prorrogável.	

**D. Documentos instrutórios**

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

- ☐ 1. Memória descritiva*, contendo:
- 1.1 Descrição dos produtos, características e funcionalidades
 - 1.2 Imagem dos produtos e das embalagens
 - 1.3 Forma de distribuição

- ☐ 2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

- ☐ 2.1
- ☐ 2.2

E. Observações

- a) A distribuição de panfletos ou impressos publicitários não é autorizada no espaço público do Município do Porto.
- b) Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

F. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
- ☐ Tomei conhecimento

G. Peço deferimento

Assinatura Data

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento] Data